

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.430/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 15/12/2023 a 15/01/2024.

FERNANDA METO VALIN Secretária Municipal de Gestão MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

## LEI Nº 3.430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº 3.309, de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o quadriênio 2022/2025, para adequação a execução orçamentária de 2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

**Art.** 1º. O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2022/2025 - PPA, instituído pela <u>Lei nº 3.309</u>, de 29 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover as adequações da previsão orçamentaria para o exercício de 2024.

**Art. 2º**. Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela <u>Lei nº 3.309</u>, de 29 de dezembro de <u>2021</u>, na forma dos <u>anexos</u> da presente Lei.

**Parágrafo Único** – Ficam incorporadas ao PPA 2022/2025 as alterações promovidas pelo Poder Legislativo durante a tramitação do Projeto de Lei da LOA 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão